



# Câmara Municipal de Caraguatatuba

Estância Balneária

Estado de São Paulo

Fls. \_\_\_\_\_

Proc. \_\_\_\_\_

## **LEI Nº 2.527, DE 26 DE AGOSTO DE 2020**

(Institui o Dia Municipal dos Protetores dos Animais no município de Caraguatatuba e dá outras providências. Institui o Dia Municipal dos Protetores dos Animais no município de Caraguatatuba e dá outras providências.)

*Autor: Vereador Dennis da Silva Guerra*

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE CARAGUATATUBA MANTEVE EU PROMULGO, NOS TERMOS DO § 6.º, DO ARTIGO 33, DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** - Fica instituído o Dia Municipal dos Protetores dos Animais no município de Caraguatatuba, a ser comemorado anualmente no dia 10 de agosto.

**Art. 2º** - O Dia Municipal dos Protetores dos Animais servirá como instrumento de política pública com o objetivo de conscientizar a população através da realização de palestras, exposições, simpósios entre outros eventos afins, destacando a importância do Protetor de Animais para a saúde pública e para a proteção e promoção dos direitos dos animais.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes com a aplicação da presente Lei correrão por conta de verbas próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, 26 de agosto de 2020.

**VER. FRANCISCO CARLOS MARCELINO**  
**PRESIDENTE**

Registrado e Publicado

26/08/20

J.P.

Tatiana Ribeiro S Faria

Assessor Téc. Parlamentar H

Expediente Legislativo